

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.098, DE 1° DE JULHO DE 2019.

DENOMINA RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, A RUA PROJETADA NO BAIRRO JARBINHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de "José Cândido da Silveira", a rua com início na Rua Apolônia Stein Kiefer (lote 34), e término no lote de número 60, localizado no Bairro Jarbinhas, Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 1° de julho de 2019.

JOÃO CÁRLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LE

DESCRITO MUNICIPAL